

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º É decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia de Nossa Senhora de Aparecida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PRISCILA TRAMONTINI SPACIL

Vereadora Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 08/10/2021.